



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 6 do proc
N.º 249 de 1994
O funcionário

PARECER
0924/94
DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE
LEI Nº249/94

De autoria do nobre Vereador Edivaldo Estima, o presente projeto de lei institui, no calendário oficial de eventos do município de São Paulo, o "Dia do Bairro da Capela do Socorro", a ser comemorado todo dia 9 de outubro.

Estipula ainda que, nas escolas municipais situadas naquele bairro, deverão ser realizadas promoções alusivas às tradições e à história do bairro, sendo os jornais de bairro, os clubes de serviço e as Sociedades Amigos de Bairro convidados a participar da divulgação do evento e da própria comemoração.

A douta Comissão de Constituição e Justiça apresentou parecer pela legalidade (fls. 5).

São inegáveis os méritos e justos os motivos que levaram o nobre Autor a apresentar tão feliz propositura. Esta Comissão de Educação, Cultura e Esportes não poderia deixar de concordar com as abundantes razões por ele expendidas em sua minuciosa Justificativa ao projeto (fls.2/3). Nela nos relata pormenores históricos do bairro que se quer homenagear, desde as origens de seu povoamento que remontam ao século XVI, passando pela aceleração de seu desenvolvimento nas primeiras décadas deste século, com a construção das barragens da "Light", até alcançar-se a data histórica de "9 de outubro de 1985" quando, finalmente, a Capela do Socorro foi desmembrada de Santo Amaro, tornando-se região administrativa autônoma e tendo seus contornos geográficos definidos através do Decreto Municipal nº21.420.

Por ser a homenagem proposta fator de congregação da comunidade, além de oferecer-se às crianças das escolas municipais e à população do local a oportunidade de conhecerem mais da história e dos fatos que envolvem o lugar onde vivem, em vista de todo o exposto, favorável é o nosso parecer.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, 10/09/94.

Presidente *Marcia Tere*

Relator *João José*

Quaresma

[Handwritten signature]